



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 30/2012

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 305/2009, da Concorrência Pública nº 69/2009

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **CONSTRUTORA GONZALEZ LTDA.**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do referido Contrato.

Alteração do Prazo de Vigência e Execução: Fica Prorrogado o prazo de Vigência e Execução do contrato de 15.03.2012 para 15.03.2013.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 12 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2012

Pregão Presencial Nº 15/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GLORIA ANGELICA DA SILVA ME.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de cartuchos de tonners para impressoras, destinados a suprir todas as necessidades das Secretarias e seus respectivos Departamentos, desta Prefeitura de Guaíra – PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 01 de março de 2013.

Data de Assinatura: 01 de março de 2012.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2012

Pregão Presencial Nº 34/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **C.C.K PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.**

Objeto da Ata: Varrição de Ruas/Avenida, vias urbanas e logradouros públicos, MENSALMENTE, compreendendo a varrição simples e a operação de recolhimento e transporte dos resíduos em passeios, sarjetas, canteiro central, sendo que os serviços serão de varrição de todos os eixos das vias (dois ou quatro) e logradouros públicos, operação de recolhimento e transporte dos resíduos em passeios, sarjetas, canteiro central, raspagem com capina das sarjetas e limpeza de boca de lobo, no município de Guaíra – PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 13 de janeiro de 2013.

Data de Assinatura: 13 de março de 2012.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 041/2012

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Pendrives a serem utilizado pelos professores da Rede Municipal de Ensino, deste Município.

DATA DE ABERTURA: às 14h15min horas do dia 28 de Março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9944. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 042/2012

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagem, para serem utilizados nas premiações dos eventos realizados pela Secretaria de Educação.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 30 de Março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9944. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 43/2012

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Bebedouros a serem utilizados pelas Secretarias desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: às 14h15min horas do dia 09 de abril de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 45/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de geladeiras especifica para conservação de vacina e de sangue para transfusão, a serem empregadas na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 27 de Março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email vanderleirangel@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de Março de 2012.

Edsom Eiji Hataoka
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 46/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para a aquisição notas de empenho para uso nos trabalhos diários do Departamento de Administração Financeira, desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: às 14h15min horas do dia 27 de março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 47/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por lote

Objeto: Registro de Preços – para futura aquisição de cestas de Páscoa para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, Cras e 3º Idade.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 26 de março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 48/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de refeições (Marmitex, lanches e refrigerantes) para o consumo dos Guardas Municipais e Bombeiros Comunitários durante o serviço prestado a este Município.

DATA DE ABERTURA: às 14h15min horas do dia 26 de Março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email vanderleirangel@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de Março de 2012.

Edsom Eiji Hataoka
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 49/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de material de expediente que são utilizados nos trabalhos diários das secretarias da administração municipal.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 29 de Março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email vanderleirangel@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de Março de 2012.

Edsom Eiji Hataoka
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 50/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para futura aquisição Pedra Seixo Misto a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na manutenção de trafegabilidade das Estradas Rurais do Município de Guaíra.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 03 de abril de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 51/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de impressão de 16.000 carnês de Imposto Municipal, referente ao exercício de 2012

DATA DE ABERTURA: às 14h15min horas do dia 30 de março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 52/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços futura aquisição de Sabão, Shampoo e intercap, que serão utilizados na lavagem de veículos da frota municipal.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 09 de abril de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 53/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro para a aquisição de peças e serviços de mecânica para a manutenção de veículos Renault, da frota municipal.

DATA DE ABERTURA: às 14h15min horas do dia 03 de abril de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email vanderleirangel@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de Março de 2012.

Edsom Eiji Hataoka
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 044/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por lote

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e móveis hospitalares e outros itens mobiliários a serem utilizados na Unidade Central de Saúde, do Município de Guaíra-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 28/03/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. as 09h29min do dia 28/03/2012

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 28/03/2012

O edital poderá ser adquirido pelo site: www.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918.
Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de Março de 2012.

Edsom Eiji Hataoka
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO AOS LICITANTES - COMUNICAÇÃO

Assunto: EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2012.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos para a construção civil (Projetos estruturais em concreto armado, estrutura metálica, cobertura espacial, Projetos hidráulicos, projetos arquitetônicos e complementares, projetos paisagísticos e outros,) no município de Guaíra-Pr.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais comunica as licitantes, **IDEA – INSTITUTO DE DESIGN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, **LEITES – SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA**, **GSACHI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, **SOLUTION ENGENHARIA CIVIL LTDA**, e **COSTENARO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**, que de acordo com a Terceira Ata, declara vencedora do lote 01 a empresa **SOLUTION ENGENHARIA CIVIL LTDA**, declara deserta o lote 02, declara vencedora do lote 03 a empresa **GSACHI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, e de acordo com a Quarta Ata, declara desabilitada para os lotes 04, 05, 06, e 07, por não atendimento ao edital, a empresa **IDEA – INSTITUTO DE DESIGN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**. (apresentou a certidão negativa do FGTS vencida e deixou de atender as exigências dos documentos técnicos), e **CONVOCA** para a continuidade ao tramite administrativo, todos os proponentes acima descritos, na data de 23 de março de 2012, as 14:15 horas.

Nesta ocasião serão dada oportunidade as proponentes do lote 04,05,06 a apresentarem seus lances. O lote 07 será declarado que a única proponente foi desclassificada.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos.

Publique-se

Guaíra-PR, 12 de março de 2012.

Franz Jambersi
Comissão Permanente de Licitações

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMUNICADO

Assunto: Resultado da Fase de Habilitação – Edital de Concorrência nº 003/2012

Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de Torres Estaiada e não Estaiadas, altura de 24 metros, 30 metros, 42 metros, INSTALADAS, a ser construída no município de Guaíra – Estado do Paraná.

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que a licitante empresa FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME, na fase de habilitação descumpriu com o item 7.5.1, do edital – apresentação do Balanço Patrimonial 2011, (a proponente apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2010). Diante do exposto a Comissão de Licitação declara a referida licitação como FRUSTRADA, pois a mesma tendo um proponente, sendo o mesmo considerado desabilitado perante o certame.

GuaíraPR, 13 de março de 2012

Franz Jambersi
Comissão Permanente de Licitações

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 30/2012

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 305/2009, da Concorrência Pública nº 69/2009

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **CONSTRUTORA GONZALEZ LTDA.**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do referido Contrato.

Alteração do Prazo de Vigência e Execução: Fica Prorrogado o prazo de Vigência e Execução do contrato de 15.03.2012 para 15.03.2013.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 12 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2012

Pregão Presencial Nº 15/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GLORIA ANGELICA DA SILVA ME.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de cartuchos de tonners para impressoras, destinados a suprir todas as necessidades das Secretarias e seus respectivos Departamentos, desta Prefeitura de Guaíra – PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 01 de março de 2013.

Data de Assinatura: 01 de março de 2012.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2012

Pregão Presencial Nº 34/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **C.C.K PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.**

Objeto da Ata: Varrição de Ruas/Avenida, vias urbanas e logradouros públicos, MENSALMENTE, compreendendo a varrição simples e a operação de recolhimento e transporte dos resíduos em passeios, sarjetas, canteiro central, sendo que os serviços serão de varrição de todos os eixos das vias (dois ou quatro) e logradouros públicos, operação de recolhimento e transporte dos resíduos em passeios, sarjetas, canteiro central, raspagem com capina das sarjetas e limpeza de boca de lobo, no município de Guaíra – PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 13 de janeiro de 2013.

Data de Assinatura: 13 de março de 2012.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 041/2012

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Pendrives a serem utilizado pelos professores da Rede Municipal de Ensino, deste Município.

DATA DE ABERTURA: às 14h15min horas do dia 28 de Março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9944. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 042/2012

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagem, para serem utilizados nas premiações dos eventos realizados pela Secretaria de Educação.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 30 de Março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9944. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 43/2012

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Bebedouros a serem utilizados pelas Secretarias desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: às 14h15min horas do dia 09 de abril de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 45/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de geladeiras especifica para conservação de vacina e de sangue para transfusão, a serem empregadas na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 27 de Março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email vanderleirangel@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de Março de 2012.

Edsom Eiji Hataoka
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 46/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para a aquisição notas de empenho para uso nos trabalhos diários do Departamento de Administração Financeira, desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: às 14h15min horas do dia 27 de março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 47/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por lote

Objeto: Registro de Preços – para futura aquisição de cestas de Páscoa para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, Cras e 3ª Idade.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 26 de março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 48/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de refeições (Marmitex, lanches e refrigerantes) para o consumo dos Guardas Municipais e Bombeiros Comunitários durante o serviço prestado a este Município.

DATA DE ABERTURA: às 14h15min horas do dia 26 de Março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email vanderleirangel@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de Março de 2012.

Edsom Eiji Hataoka
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 49/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de material de expediente que são utilizados nos trabalhos diários das secretarias da administração municipal.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 29 de Março de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email vanderleirangel@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de Março de 2012.

Edsom Eiji Hataoka
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 50/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para futura aquisição Pedra Seixo Misto a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na manutenção de trafegabilidade das Estradas Rurais do Município de Guaíra.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min horas do dia 03 de abril de 2012.

O edital poderá ser solicitado por meio do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918. Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de março de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 58/2012

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 15/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 15/2012, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de cartuchos de tonners para impressoras, destinados a suprir todas as necessidades das Secretarias e seus respectivos Departamentos, desta Prefeitura de Guaíra – PR. À Empresa:

GLORIA ANGELICA DA SILVA ME

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	900,00	16,86	15.174,00
1	2	290,00	19,07	5.530,30
1	3	50,00	24,40	1.220,00
1	4	300,00	24,84	7.452,00
1	5	200,00	16,86	3.372,00
1	6	90,00	16,86	1.517,40
1	7	200,00	20,41	4.082,00
1	8	130,00	16,86	2.191,80
1	9	550,00	21,74	11.957,00
1	10	180,00	16,86	3.034,80
1	11	130,00	17,30	2.249,00
1	12	80,00	23,07	1.845,60
1	13	50,00	16,86	843,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2012.

Guaíra (Pr), 01 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 072/2012

Data: 13.03.2012

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar os fatos para ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 025/2012.

O Prefeito Municipal de Guairá, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 2012000281, de 17.01.2012, o qual relata acerca de furto simples de quatro (4) pneus com rodas do veículo Toyota Corola Prata de Placas CAY 804, um (1) estepe de um caminhão da Secretaria Municipal de Agricultura, os quais estavam na garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Vila São Domingos, nesta Cidade, conforme Boletim de Ocorrência em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 025/2012, por mais trinta (30) dias, a partir da data de 07.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de março de 2012.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 73/2012

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 34/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 34/2012, que tem como objeto o Registro de Preços para a varrição de Ruas/Avenida, vias urbanas e logradouros públicos, MENSALMENTE, compreendendo a varrição simples e a operação de recolhimento e transporte dos resíduos em passeios, sarjetas, canteiro central, sendo que os serviços serão de varrição de todos os eixos das vias (dois ou quatro) e logradouros públicos, operação de recolhimento e transporte dos resíduos em passeios, sarjetas, canteiro central, raspagem com capina das sarjetas e limpeza de boca de lobo, no município de Guaíra - PR. À Empresa:

C.C.K PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	2.200,00	R\$ 133,98	R\$ 294.756,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 13 de março de 2012.

Guaíra (Pr), 13 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 074/2012

Data: 13.03.2012

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando o Requerimento sob nº 2012/1/287 de 20.01.2012 de Silvério & C.H.T. Silvério Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, considerando o Requerimento sob nº 2012/1/287, de 20.01.2012, de Silvério & C.H.T. Silvério Ltda., que constata o uso indevido de equipamentos e condutas ilegais de funcionários desta Municipalidade, concernente a retirada de material (areia suja) do pátio do parque de máquinas, o qual foi depositado em via pública, no prolongamento da Avenida Thomaz Luiz Zeballos, denominado chácara 06 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Vanderlei Rangel de Lima – matrícula 1871-6 ;
- Membro – Alessandro Alves de Andrade – Matrícula 2570-4;
- Membro – Nelson José Goeller - matrícula 1722-1 ;

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada por, no máximo, mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 075/2012

Data: 13.03.2012

Ementa: concede férias a servidores municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob nºs 2012001378, 2012001410, 2012001485 e 2012001492,

RESOLVE:

Conceder Férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Ademir José Heming	6.179.686-0 SSP/PR	2011/2012	02.04.2012 a 01.05.2012
Delcídio Ramos	4.486.481-9 SSP/PR	2010/2011	02.04.2012 a 01.05.2012
Ilse Strey	4.080.844-2 SSP/PR	2011/2012	19.03.2012 a 07.04.2012
Josué Rodrigues	3.084.490-4 SSP/PR	2008/2009	02.04.2012 a 01.05.2012
Josuel Galdino da Silva	6.858.179-6 SSP/PR	2011/2012	02.04.2012 a 01.05.2012
Miguel Ferreira da Costa	4.447.814-5 SSP/PR	2010/2011	12.03.2012 a 10.04.2012

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.764/2012

Data: 09.03.2012

Ementa: institui a Feira do Produtor no Logradouro Praça Duque de Caxias às quartas-feiras e aos sábados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Feira do Produtor no Logradouro Praça Duque de Caxias, às quartas-feiras e sábados, nos termos da Lei Orgânica Municipal Art. 121, inciso I, Art. 122, incisos I, II e III, e, Art. 20 e 21 da Lei Complementar nº 01/2008, e demais legislações em vigor, para atender as necessidades de abastecimento, incentivar as atividades rurais, culturais, e ainda, para fomentar o turismo.

§ 1º Considerando a categoria de Feira, os produtos a serem comercializados estão na Tabela conforme Anexo 1 desta Lei.

I – Entende-se por categoria de Feira a conjugação de produtos principais oferecidos que proporciona característica específica para atender as necessidades de abastecimento alimentar, culturais, turística e de lazer, classificadas conforme Anexo 1.

§ 2º As feiras são compostas por Feirantes que participam das atividades comerciais ambulantes autorizadas pelo Poder Executivo.

§ 3º São considerados Feirantes todas as pessoas devidamente credenciadas pelo Poder Executivo e autorizadas através de Licença Especial a expor e a comercializar seus produtos na Feira do Produtor.

§ 4º O Poder Executivo determinará o local, períodos adequados, os tipos de equipamentos para exposição e venda, documentação e outros aspectos necessários para a realização das Feiras.

§ 5º A feira já em funcionamento deverá ser adequada ao disposto nesta Lei, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

§ 6º Os Feirantes obterão licença especial conforme a legislação em vigor.

§ 7º A licença especial está vinculada à uma feira e a uma única banca, sendo obrigatório requerimento e expedição de nova licença especial para o caso de mudança de local ou alteração de produtos comercializados.

I – A licença especial poderá ser concedida individualmente ou por grupo familiar, sendo intransferível e não dá direito à hereditariedade.

II – Os produtos que trata esta Lei estão organizados em grupos conforme anexos.

§ 8º É obrigatório a observância das normas técnicas de manipulação e preparo dos alimentos, conforme legislação em vigor.

Art. 2º (VETADO)

I – (VETADO)

II – (VETADO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Parágrafo único. A localização da Banca de cada Feirante será escolhida pelo mesmo, a partir da ordem numérica de classificação definida pelo artigo 6º, da maior para a menor pontuação, conforme localização das bancas na planta arquitetônica da praça Duque de Caxias.

Art. 4º O prazo de inscrição dos feirantes será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, através de protocolo de requerimento dirigido ao Prefeito no Paço Municipal.

Parágrafo único. Os feirantes já em atividade na feira e devidamente inscritos, deverão apenas se adequar às disposições desta Lei.

Art. 5º Os documentos necessários para inscrição para concorrer à uma Licença Especial são:

- I** - cópia de Carteira de Identidade do requerente e do cônjuge;
- II** - cópia do CPF do requerente e do seu cônjuge;
- III** - três (3) fotografias 3x4 do requerente;
- IV** - declaração do Feirante requerente, assinado também pelo

cônjuge, contendo:

a) declaração se possui outra fonte de recursos com remuneração fixa ou variável e se é sócio de uma ou mais pessoas jurídicas com fins lucrativos. Declarar o mesmo para o cônjuge.

b) nome completo, CPF de até 10 (dez) auxiliares que atuarão na feira;

c) os produtos a serem comercializados indicando os grupos, conforme tabela do Anexo 1 e declarando qual será considerado o grupo principal e os demais 4 (quatro) grupos de produtos e que se compromete a oferecer o produto principal permanentemente;

d) se entre os grupos de produtos indicados, conforme o inciso anterior, forem os grupos 06 e 07 da tabela do Anexo 1 é obrigatório descrição dos principais procedimentos de preparo;

e) nome dos membros da unidade familiar;

f) compromisso de estar presente nos dias de feira;

V - Declaração da entidade associativa a que pertence certificando:

a) a atividade profissional exercida pelo proponente;

b) tempo que exerce a atividade de produtor ou artesanal;

c) tempo que reside em Guaíra;

d) tempo que atua em Guaíra expondo, como produtor ou artesão, sua produção em feiras, em logradouros públicos ou espaços cedidos pelo Poder Executivo.

e) comprovação se está inscrito, classificado ou atuando em alguma feira no município.

VI - Anexar documento comprobatório de curso de capacitação técnica na área de atuação na feira.

§ 1º Os documentos originais deverão ser apresentados e devolvidos após o requerimento firmado e a autenticação feita por funcionário público do protocolo.

§ 2º Considera-se Unidade Familiar àquela constituída pelos cônjuges e seus filhos, cujo endereço de produção e de moradia sejam os mesmos, de acordo com a Lei conforme parágrafos 3º e 4º do artigo 226 de Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 16 da Lei 8.213/1991.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



§ 3º Para atender a alínea "c" do inciso IV deste artigo o requerente poderá optar por produtos de até 5 (cinco) Grupos previstos na Tabela do Anexo 1, sendo necessário indicação de pelo menos um como principal para atendimento da vaga disponível na feira.

§ 4º O número máximo de bancas do mesmo produto principal terá como parâmetro a quantidade mínima e máxima indicada na Tabela do Anexo 1.

§ 5º Para os grupos previstos na Tabela do Anexo 1 que não há entidade representativa a ACIAG – Associação Comercial e Industrial de Guaíra poderá fornecer declaração para atender o inciso V do Art. 5º desta Lei.

§ 6º O inciso VI do Art. 5º desta Lei é auxiliar na classificação do requerente, não sendo obrigatório.

Art. 6º A Licença Especial será deferida se:

I - o prazo previsto no artigo 4º for respeitado;

II - os documentos foram entregues conforme o artigo 5º;

III - a classificação obtida for a maior até que todas as vagas disponíveis para o logradouro definido sejam preenchidas.

§ 1º Para a classificação prevista no inciso III deste artigo, os inscritos obterão pontuação classificatória através da aplicação da tabela de critérios, pesos e de fórmula descritos no Anexo 2.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Em caso de empate na classificação prevalecerá o critério de maior idade do proponente de obtenção da Licença Especial.

§ 4º A lista dos classificados e sua respectiva pontuação serão publicadas em diário oficial.

Art. 7º A Licença Especial será indeferida quando:

I - os documentos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 5º não forem apresentados parcial ou totalmente;

II - os inscritos que não obtiverem classificação para as vagas disponíveis.

Parágrafo único. Será aceito recurso até 20 dias após a publicação prevista no parágrafo quarto do artigo anterior, o Poder Executivo deverá reavaliar em até 10 dias e emitir parecer fundamentando a decisão.

Art. 8º Os proponentes classificados receberão a Licença Especial mediante pagamento de 01 (uma) U.F.G (Unidade fiscal de Guaíra) Taxa prevista no código tributário em vigor.

Art. 9º A Licença Especial deverá ser exposta na banca em local visível ao Público.

Art. 10. A Licença Especial poderá ser:

I – revogada quando:

a) a substituição de Feirante não for comunicada e autorizada formalmente pelo Poder Executivo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



- b) praticar atos simulados, adulterar ou rasurar documentos ou prestar falsa declaração à Prefeitura para fraudar procedimentos ou regulamentos;
- c) não comparecer à Feira para comercialização de produtos por até 4 (quatro) semanas consecutivas ou até 8 (oito) semanas intercaladas sem prévia justificativa ao Poder Executivo;
- d) não comparecer à Feira para comercialização de produtos por mais de 4 (quatro) semanas consecutivas ou mais de 8 (oito) semanas intercaladas sem justificativa analisada e aceita por comissão específica para este fim;
- e) quando houver ausência do Feirante, individualmente, dentro dos parâmetros da alínea "d".

II – suspensão quando:

- a) agir com indisciplina, agitação ou desacatar servidores municipais no exercício de suas funções;
- b) exercer algum ato inadequado no atendimento ao público;
- c) resistir a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça ao servidor competente para executá-lo;
- d) não efetuar em tempo hábil o pagamento de tributos à Municipalidade decorrentes de sua Licença Especial;
- e) não houver observância deste decreto e seus anexos;
- f) não houver observância da legislação municipal, estadual e federal em vigor.

III – transferida automaticamente quando ocorre o falecimento do feirante.

Parágrafo único. Para atender o previsto na alínea "d" e "e", do inciso I do art. 10 desta Lei, a Comissão será formada por 1 (um) membro do Poder Executivo, 01 (um) membro da vigilância sanitária Municipal, pelo (a) Presidente (a) da entidade à que pertence o feirante e 01(um) membro da feira do produtor.

Art. 11. Após recebimento da Licença Especial de Feirante, serão entregues pelo Poder Executivo, documentos de identificação pessoal para até 10 (dez) auxiliares, além do Feirante inscrito, com as informações conforme Anexo 3.

Art 12. A Licença Especial está vinculada à uma Feira, a uma única banca, sendo obrigatório novo requerimento e expedição de nova Licença Especial para o caso de transferência ou substituição de Feirante ou alteração de qualquer um dos grupos de produtos licenciados, indicados na alínea "c" do inciso IV do artigo 5º.

§ 1º Para encaminhar requerimento para transferência ou substituição de feirante deverá ter decorrido 06 (seis) meses de outorgada da Licença Especial.

§ 2º O deferimento do requerimento previsto no caput deste artigo estará condicionado aos artigos 5º e 6º desta Lei, à existência de vaga no local pretendido e à decreto disciplinando procedimento de ocupação de eventuais vagas disponíveis nesta Feira.

§ 3º A Licença Especial é individual, intransferível e não dá direito de hereditariedade no âmbito familiar em qualquer grau, fora da unidade familiar.

Art. 13. É vedado o fornecimento de mais de uma Licença Especial em uma mesma Feira para outro membro de uma unidade familiar.

Art. 14. A estrutura aceitável para exposição e comercialização dos produtos padronizando as bancas está descrita no anexo 4, sendo obrigatória a partir do início da comercialização dos produtos na feira.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único. A balança com certificado de aferição da mesma pelo INMETRO é considerado parte da estrutura da Banca e é obrigatório se o requerente for classificado e se sua atividade exigir balança.

Art. 15. A localização dos equipamentos na feira, será feita respeitando:

I - acesso livre de pedestres aos prédios situados no local, devendo haver entre este uma passagem de 60 cm (sessenta centímetros) no mínimo;

II - acesso livre de pedestres entre a frente das Bancas e as cadeiras e mesas disponíveis ao público, devendo haver entre este uma passagem de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) no mínimo;

III - Os equipamentos deverão ser montados de acordo com a identificação numérica do local conforme Licença Especial de cada Feirante.

Art. 16. A armação e desmonte não poderá anteceder nem ultrapassar mais de uma hora respectivamente do horário determinado para o início e término das feiras previsto no artigo 2º.

Art. 17. No horário de funcionamento das feiras fica proibido o trânsito e o estabelecimento de qualquer veículo nos locais a ela destinados, exceto aqueles que estejam a serviço da Fiscalização, da montagem e abastecimento da feira.

Art. 18. É obrigatório o registro dos produtos de origem animal na vigilância sanitária municipal conforme anexo 5 desta Lei e a observância das normas técnicas de manipulação e preparo dos alimentos conforme artigos 369 à 374 da LEI Nº 13331, de 23 de novembro de 2001 – Código de Saúde do Paraná ou outra lei que a substituir, no que couber, bem como da Lei Estadual 10.799 de 24 de maio de 1994 ou outra que a substituir.

Art. 19. Os produtos indicados, entre os grupos apresentados no Anexo 1, como grupo principal ou os demais 4 (quatro) relacionados para comercialização na feira serão, obrigatoriamente, de origem artesanal, agrícola ou de produção no local da feira, sendo vedado a comercialização de produtos que não sejam originários do feirante portador de Licença Especial ou de produtor ou artesão local reconhecido legalmente, pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não se aplica este artigo às bebidas que acompanham os produtos do grupo principal ou os demais grupos indicados na "c" do inciso IV do artigo 5º.

Art. 20. É obrigatório para feirantes e auxiliares:

I - o uso de crachá de identificação pessoal fornecido pelo Poder Público;

II (VETADO)

III (VETADO)

Parágrafo único. O uniforme previsto nos incisos II e III são de responsabilidade dos Feirantes, sendo obrigatório a partir do início de comercialização dos produtos na feira.

Art. 21. O Poder Executivo e os Feirantes poderão usar o espaço comum da Feira para eventos artísticos, culturais, educativos, de informação ou de utilidade pública sob a responsabilidade de quem promover.

Art. 22. É de responsabilidade do feirante a conservação da limpeza na área de sua atuação durante e após a realização da feira.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 23. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2012.

Tereza Camilo dos Santos

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 1 (VETADO)

**ANEXO 2
CRITÉRIOS**

1. Exercem outra atividade profissional remunerada ou sociedade de pessoa jurídica (AP)

Corresponde à informação sobre a existência de outra fonte de recursos formal além da produção própria do requerente e de seu cônjuge. Essa informação será obtida através dos dados informados pelo requerente conforme inciso IV do artigo 5º deste decreto e dos arquivos do Poder Executivo. Neste caso o peso dado será:

Se não possui outra fonte de recursos e nem seu cônjuge = Peso 10 (dez)

Se possui outra fonte de recursos o requerente ou seu cônjuge = Peso 1 (um)

2. Tempo de exercício da atividade (em anos completos) como Produtor Rural, Pescador Artesanal ou como Artesão (TA)

Corresponde à informação sobre o tempo que o requerente esta exercendo essa atividade e/ou se é ligado diretamente à produção do que ele vai oferecer na feira. Essa informação será obtida através dos dados informados pelo requerente conforme inciso V do artigo 5º deste decreto. Neste caso o peso dado será:

Para cada ano completo = Peso número de anos, sendo que para os casos de 30 anos ou mais de moradia em Guaíra o peso máximo será 30 (trinta).

3. Tempo de residência em Guaíra (em anos completos) (MG)

Corresponde à informação sobre o tempo que o requerente reside na cidade de Guaíra. Essa informação será obtida através dos dados informados pelo requerente conforme inciso V do artigo 5º desta Lei.

Para cada ano completo = Peso número de anos, sendo que para os casos de 30 anos ou mais de moradia em Guaíra o peso máximo será 30 (trinta).

4. Tempo de exposição em Guaíra (em anos completos) (TF)

Corresponde à informação sobre o tempo que o requerente atua em Guaíra expondo, como produtor ou artesão, sua produção em feiras, em logradouros públicos ou espaços cedidos pelo Poder Executivo. Essa informação será obtida através dos dados informados pelo requerente conforme inciso V do artigo 5º desta Lei.

Para cada ano completo = Peso número de anos, sendo que para os casos de 30 anos ou mais de exposição em Guaíra o peso máximo será 30 (trinta).

5. Tempo com cursos de Capacitação Técnica na área de sua atuação na Feira (CT)

Corresponde à informação sobre o tempo que o requerente possui de formação técnica na sua área de atuação na feira. Essa informação será obtida através dos dados informados pelo requerente conforme inciso VI do artigo 5º desta Lei. Neste caso o peso dado será:

Para cada 8 horas comprovadas = Peso = 1

6. Número de Licenças Especiais em Guaíra (LE)

Corresponde ao número de Licenças Especiais que o requerente já possui. Essa informação será obtida através dos dados arquivados no Poder Executivo. Neste caso o peso dado será:

Nenhuma Licença Especial = Peso 1 (um)

1 (uma) Licença Especial = Peso 2 (dois)



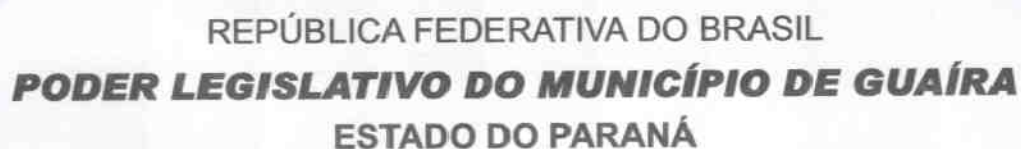
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



- 2 (duas) Licenças Especiais = Peso 3 (três)
- 3 (três) Licenças Especiais = Peso 4 (quatro)
- 4 (quatro) ou mais Licenças Especiais = Peso 5 (cinco)
- 5. Fórmula montada a partir dos itens anteriores

Fórmula: $\frac{AP+TA+MG+CT+TF}{LE}$ = Pontuação Classificatória

LE

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE AUXILIARES DE FEIRANTES**

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e da Licença Especial nº _____ para a Feira do Produtor da Praça Duque de Caxias, responsável pela Banca nº _____, informo a Legenda pessoal a ser usada no documento de identificação que caracteriza meus produtos e/ou serviços é:

[illegible]

Solicito minha identificação e dos auxiliares.

Nº	NOME	FUNÇÃO NA FEIRA	CPF
1		AUXILIAR	
2		AUXILIAR	
3		AUXILIAR	
4		AUXILIAR	
5		AUXILIAR	
6		AUXILIAR	
7		AUXILIAR	
8		AUXILIAR	
9		AUXILIAR	
10		AUXILIAR	

Declaro que as informações são verdadeiras e que entreguei as duas fotografias 3x4 de cada auxiliar e que estão em anexo.

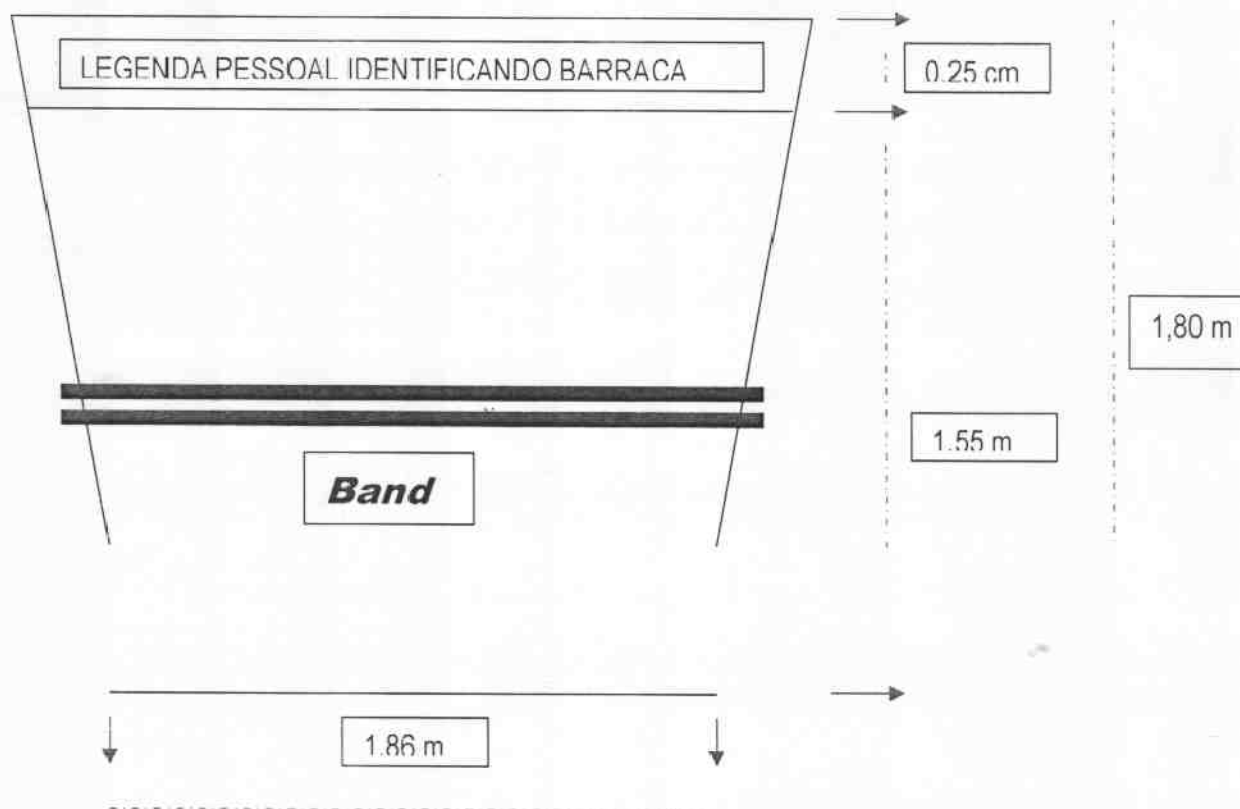
Guaíra, ____ de ____ de ____.

Feirante
CPF:

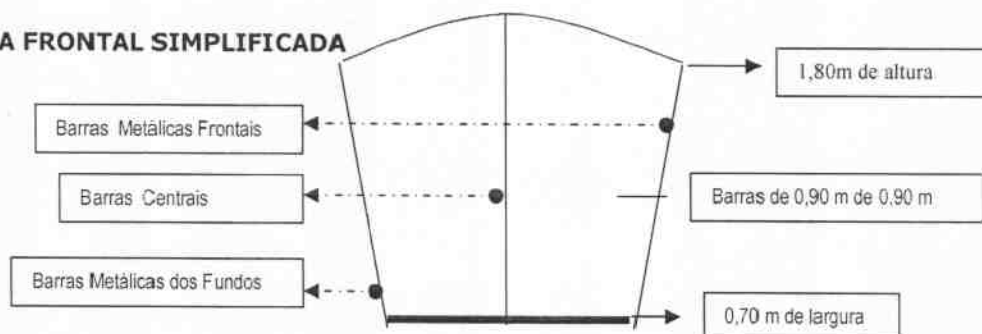
ANEXO 4
EQUIPAMENTO DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

- O equipamento, designado como "barracas" serão construídas em estruturas metálicas (tubos com 15mm de espessura).
- A base das laterais terá 70 cm de largura (tubo único) e três estruturas verticais, com 1,80m de altura, constituídas por 02 barras de 90cm.
- Os produtos em exposição para comercialização, serão acondicionados nas Bandejas. O suporte das bancadas, serão constituídos por tubos que partem de dois pontos: da barra central e da barra frontal. Nelas serão apoiadas 04 bandejas de metal, elaboradas da seguinte maneira: 40cm de largura, 80cm de comprimento e 06 cm de altura). As bandejas deverão ter duas alças no sentido da largura para facilitar a colocação nos suportes e transporte.
- A cor da lona e a legenda pessoal não possuirão cor padrão.

VISTA CENTRAL SIMPLIFICADA



VISTA FRONTAL SIMPLIFICADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 5

REGISTRO DOS PRODUTOS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

1. Nome do Produtor: _____
2. Endereço: _____
3. Descrição do Produto: _____
4. Procedência da Matéria-Prima: _____
5. Anexar laudo anual microbiológico da qualidade da água.
6. Anexar certificado de capacitação para manipulação de alimentos de mínimo 8 horas.
7. Anexar laudo veterinário de exames de brucelose e tuberculose para produto derivados do leite (semestral);
8. Anexar comprovante de controle de parasitoses dos animais. (semestral)
9. Declarar se existe local de uso exclusivo para a produção do produto conforme Art 369 da LEI Nº 13331, de 23/11/2001 – Código de Saúde do Paraná.
10. Anexar laudo microbiológico do produto final sendo apto para consumo.
11. Anexar descrição da fabricação do produto e métodos de controle de contaminação (Manual de Boas Práticas de fabricação)

ATENÇÃO:

- Para o preenchimento do item 4 incluir, se a produção da matéria-prima for própria, citar o número de animais, raça, e outros elementos de identificação.
- Os itens acima não se aplicam à comercialização de ovos e os itens 7, 8 e 10 não se aplicam à comercialização de mel "in natura".

Declaro que estou ciente de que:

- a) a vigilância sanitária fará vistoria de estrutura física e equipamentos em minha unidade de produção;
- b) todos os produtos deverão estar embalados, de uso exclusivo no produto e descartáveis;
- c) a emissão de certificado sanitário deste produto é exclusiva para comercialização na feira e dependerá do cumprimento de todos estes itens.
- d) a etiqueta de rotulagem deverá conter os seguintes itens:
 - I. Nome do Produtor
 - II. Endereço
 - III. Descrição do Produto
 - IV. Data de fabricação e validade
 - V. Número de registro da Vigilância Sanitária Municipal
 - VI. Informações ao consumidor

Guaíra, ____ de ____ de ____.

Feirante (CPF)